



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	4
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora .....	7
Superintendência de Contratos .....	11
Superintendência de Licitação .....	14



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS



#### **Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

#### **Membros Parlamentares Suplentes**

- Alex Sandro (Alex Sandro Nascimento Ribeiro) - Republicanos
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 398/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45597	GLACYANE PACHECO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP JÚLIO CAMPOS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 399/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45598	PATRICIA MARIA SALAZAR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP JÚLIO CAMPOS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 07 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 533/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato n° 298/2023, publicado no DOEALMT em 10/02/2023, que declarou a nulidade do Ato n° 1843/2001, e seus subsequentes, anulando a estabilidade do servidor FREDERICO MÁRCIO DE AREA LEÃO MONTEIRO,



conforme Despacho contido no Processo nº 2023942860479 e Memorando nº 154/2023/GAJUR/PG/ALMT, de 14/02/2023.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2023.

**Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI**

**Presidente 1º Secretário**

---

#### ATO Nº 517/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora FLÁVIA HELENA DA COSTA TEIXEIRA LANA, matrícula nº 41.840, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Ouvidor-Geral da ALMT, símbolo DSLMD, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pela titular, a servidora UECILENY RODRIGUES FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 21.822 no período 06/03/2023 a 05/04/2023, conforme Mem. nº 054/2023/OG-AL, de 14/02/2023, Protocolo nº 2023218115335.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2023.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1º Secretário**

---

#### ATO Nº 816/2023

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**

**Considerando** a Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 11.684, de 11 de março de 2022, que altera as Leis nº 11.331, de 13 de abril de 2021, e nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, e dá outras providências;

**Considerando** também a Decisão Judicial relativa à Ação Civil Pública nº 1000882-72.2019.8.11.0041 proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso em desfavor do servidor Cesar José de Mattos, do Estado de Mato Grosso e da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** por fim os Pareceres nº 341/2022 e nº 09/2023 expedidos pela Procuradoria-Geral, e o Despacho emitido pelo Secretário de Gestão de Pessoas em 13/2/2023, conforme Processo Protocolo nº 2022197423702;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar, em parte, o ATO nº 487/2021, de 12/8/2021, publicado no Diário Oficial eletrônico da ALMT de 17/8/2021, e o ATO nº 168/2022, de 16/3/2022, publicado no Diário Oficial eletrônico da ALMT de 29/3/2022, com a finalidade de desconsiderar o reenquadramento do servidor **Cesar José de Mattos**, matrícula 4248, no cargo de Técnico Legislativo, referência D10, perfil profissional: sem especialidade, bem como todos os atos administrativos anteriores que lhe concederam enquadramento e progressão neste cargo.



**Art. 2º** Enquadrar o servidor **Cesar José de Mattos**, matrícula 4248, no cargo de Técnico Legislativo de Nível Fundamental (em extinção), na referência que mais se aproximar do salário que estava recebendo.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente - ALMT 1º Secretário - ALMT**

**PORTARIA Nº 051/2023**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Márcia Moraes Rocha**, matrícula nº **33081**, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 01.09.2016 a 01.09.2021, que será usufruída no período de **02/03/2023 a 31/03/2023**, nos termos da Resolução Administrativa nº 003, de 20.02.2018, conforme consta no Protocolo nº 201955505, de 02.10.2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 52/2023**

PORTARIA Nº 52/2023

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 4/2/2019,

RESOLVE

Retificar em parte a **Portaria nº 23/2023 de 30/01/2023** publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 15/02/2023, **EXCLUINDO** o seguinte servidor:

**PORTARIA Nº 23/2023 de 30/01/2023**

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO	TOTAL DE DIAS
44635	CRISTIANE DA SILVA FIGUEIREDO	2022/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	30
41403	CRISTIANE FERNANDES ROCHA	2021/2022	30/03/2023 a 28/04/2023	30
43171	OSVALDO DE SOUZA BRITO	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	30



43343	<b>RICHARD LUCAS SANTANA VIEIRA PRADO DE MORAES</b>	2021/2022	01/03/2023 a 10/03/2023	10
-------	---	-----------	-------------------------	----

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

**Domingos Savio Boabaid Parreira**

**Secretário de Gestão de Pessoas**

#### PORTARIA N. ° 50/2023

#### PORTARIA N. ° 50/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. ° 029/2021, de 02/02/2021.

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria MD n. ° 099/2015 de 15 de abril de 2015, que concedeu averbação de tempo de contribuição à servidora JANETE VIANA DE MACENA MAIA, matrícula funcional n. ° 26587, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "... MUNICÍPIO DE SANTA RITA, exercido como enfermeira, no período de 04/01/1992 a 23/03/1994, perfazendo 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, isto é, 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias trabalhados;

**Leia-se:** "... MUNICÍPIO DE SANTA RITA, exercido como enfermeira, no período de **04/05/1992 a 23/03/1994**, perfazendo 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, isto é, 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2023.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

**Secretário de Gestão de Pessoas**

#### SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

#### ATO N° 008/2023/SPMD/MD/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com o Art. 366 do mesmo estatuto regimental, retifica e consolida os membros das Comissões Técnicas Permanentes do Poder Legislativo, revogando o Ato n° 006/2023/SPMD/MD/ALMT.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
Dep. Dr. Eugênio.	Dep. Fabinho.
Dep. Thiago Silva.	Dep. Janaina Riva.



Dep. Elizeu Nascimento.	Dep. Gilberto Cattani.
Dep. Diego Guimarães.	Dep. Wilson Santos.
Dep. Júlio Campos.	Dep. Sebastião Rezende.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
Dep. Valmir Moretto.	Dep. Max Russi.
Dep. Juca do Guaraná.	Dep. Janaina Riva.
Dep. Cláudio Ferreira.	Dep. Faissal.
Dep. Lúdio Cabral.	Dep. Valdir Barranco.
Dep. Carlos Avallone.	Dep. Dilmar Dal Bosco.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
Dep. Fabinho.	Dep. Valmir Moretto.
Dep. Thiago Silva.	Dep. Dr. João.
Dep. Cláudio Ferreira.	Dep. Elizeu Nascimento.
Dep. Valdir Barranco.	Dep. Lúdio Cabral.
Dep. Beto Dois a Um.	Dep. Paulo Araújo.

**COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
Dep. Dr. Eugênio.	Dep. Fabinho.
Dep. Dr. João.	Dep. Janaina Riva.
Dep. Faissal.	Dep. Elizeu Nascimento.
Dep. Lúdio Cabral.	Dep. Valdir Barranco.
Dep. Paulo Araújo.	Dep. Beto Dois a Um.

**COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E AGRÁRIO E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
Dep. Fabinho.	Dep. Valmir Moretto.



Dep. Dr. João.	Dep. Thiago Silva.
Dep. Cláudio Ferreira.	Dep. Gilberto Cattani.
Dep. Nininho.	Dep. Valdir Barranco.
Dep. Sebastião Rezende.	Dep. Júlio Campos.

**COMISSÃO DE REVISÃO TERRITORIAL DOS MUNICÍPIOS E DAS CIDADES.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
Dep. Valmir Moretto.	Dep. Fabinho.
Dep. Thiago Silva.	Dep. Dr. João.
Dep. Gilberto Cattani.	Dep. Cláudio Ferreira.
Dep. Valdir Barranco.	Dep. Nininho.
Dep. Sebastião Rezende.	Dep. Paulo Araújo.

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
Dep. Fabinho.	Dep. Valmir Moretto.
Dep. Juca do Guaraná.	Dep. Janaina Riva.
Dep. Faissal.	Dep. Cláudio Ferreira.
Dep. Diego Guimarães.	Dep. Wilson Santos.
Dep. Beto Dois a Um.	Dep. Carlos Avallone.

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
Dep. Max Russi.	Dep. Dr. Eugênio.
Dep. Thiago Silva.	Dep. Juca do Guaraná.
Dep. Gilberto Cattani.	Dep. Elizeu Nascimento.
Dep. Lúdio Cabral.	Dep. Valdir Barranco.
Dep. Sebastião Rezende.	Dep. Júlio Campos.

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E RECURSOS MINERAIS.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
---------------------------	---------------------------



Dep. Fabinho.	Dep. Max Russi.
Dep. Juca do Guaraná.	Dep. Dr. João.
Dep. Elizeu Nascimento.	Dep. Gilberto Cattani.
Dep. Wilson Santos.	Dep. Lúdio Cabral.
Dep. Carlos Avallone.	Dep. Beto Dois a Um.

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
Dep. Dr. Eugênio.	Dep. Fabinho.
Dep. Juca do Guaraná.	Dep. Dr. João.
Dep. Faissal.	Dep. Cláudio Ferreira.
Dep. Diego Guimarães.	Dep. Nininho.
Dep. Sebastião Rezende.	Dep. Beto Dois a Um.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
Dep. Valmir Moretto.	Dep. Fabinho.
Dep. Dr. João.	Dep. Juca do Guaraná.
Dep. Elizeu Nascimento.	Dep. Gilberto Cattani.
Dep. Wilson Santos.	Dep. Diego Guimarães.
Dep. Beto Dois a Um.	Dep. Carlos Avallone.

**COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
Dep. Max Russi.	Dep. Dr. Eugênio.
Dep. Janaina Riva.	Dep. Thiago Silva.
Dep. Elizeu Nascimento.	Dep. Cláudio Ferreira.
Dep. Lúdio Cabral.	Dep. Wilson Santos.
Dep. Beto Dois a Um.	Dep. Sebastião Rezende.

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTE.**



<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
Dep. Valmir Moretto.	Dep. Max Russi.
Dep. Janaina Riva.	Dep. Juca do Guaraná.
Dep. Cláudio Ferreira.	Dep. Faissal.
Dep. Nininho.	Dep. Wilson Santos.
Dep. Sebastião Rezende.	Dep. Júlio Campos.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
Dep. Max Russi.	Dep. Dr. Eugênio.
Dep. Janaina Riva.	Dep. Juca do Guaraná.
Dep. Gilberto Cattani.	Dep. Elizeu Nascimento.
Dep. Wilson Santos.	Dep. Diego Guimarães.
Dep. Júlio Campos.	Dep. Carlos Avallone.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2023.

**Dep. Eduardo Botelho** – Presidente.

**ATO N° 010/2023/SPMD/MD/ALMT.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição conferida pelo art. 35, § 1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso - Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE tornar pública a vedação de utilização do Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros e do Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, para realização de audiências Públicas e demais eventos sem previsão regimental.

A Presidência desta Casa, de forma excepcional, poderá autorizar a realização de eventos específicos.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2023.

Deputado **Eduardo Botelho**.

Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**ATO N° 518/2023**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato n° 100/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 079/2023/STI, da Secretaria de Tecnologia da Informação/ALMT, Processo SGED 20234615479610.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
100/2022	3Structure It LTDA	Aquisição de solução de visibilidade e detecção de ameaças do tráfego de rede, para reduzir o risco de cyber ataques e ampliar a visibilidade da ALMT.	Matrícula/No-me: 43.926 Roberto Yoshimi Taniguchi	Matrícula/Nome: 41.832 Paulo Roberto Tavaloni Junior

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **22/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2023.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**



Dep. Max Russi \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**ATO Nº 810/2023**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 015/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 031/2023/SUSQ, da Supervisão de Saúde e Qualidade de Vida/ALMT, Processo SGED 2023/93393393-9.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
015/2023	Santa Terezi- nha Medicamentos LTDA	Aquisição de materiais de consumo para manutenção do atendimento realizado pela fisioterapia, fonoaudiologia da SSQV.	Matrícula/Nome: 41883 Grace Emanuele Guerreiro Dias Rocatto	Matrícula/Nome: 43682 Michelle Salomão Moreira Silva Reis

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.



**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **17/02/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2023.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E COMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS E RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>ITEM</b>
<b>OSC COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 31.655.973/0001-92</b>	1,2 e 3
<b>FRACASSADO</b>	4

Cuiabá-MT, 28/02/2023.

**FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES**

Pregoeiro Oficial AL/MT

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Feb 28 22:30:58 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)